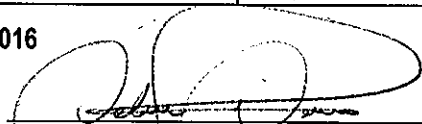


**Anexo I da Resolução Conjunta 01/2016, de 3 de agosto de 2016:  
Calendário ds eleições para o biênio 2017/2018**

| Ord | Resolução Eleitoral        | Descrição dos atos  | Data Limite | Dia da Semana |
|-----|----------------------------|---|-------------|---------------|
| 1   | Art. 9º §1º                | Constituição da Comissão Eleitoral (CE) até a data de publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Eleitoral (AG-Eleitoral)                         | 19/08/16    | Sexta         |
| 2   | Art. 5º                    | Publicação do Edital de Convocação da AG-Eleitoral até <b>sessenta dias</b> antes da data de sua realização   | 19/08/16    | Sexta         |
| 3   | Art. 8º                    | Inscrição das Chapas até às 18h00 do <b>quadragésimo dia anterior</b> à AG-Eleitoral  | 8/9/2016    | Quinta        |
| 4   | Art. 7º §1º                | Publicação pela CE da aprovação ou impedimento inscrição de candidatos até o <b>trigésimo-quinto dia anterior à realização da AG-Eleitoral</b>                | 13/09/16    | Terça         |
| 5   | Art. 7º §2º                | Solicitação de reabilitação ou substituição de candidatos: até dois dias após a publicação pela CE da aprovação ou impedimento de candidatos                  | 15/09/16    | Quinta        |
| 6   | Art. 7º §3º<br>c/c Art. 21 | A CE terá dois dias para deliberar sobre eventuais solicitações de reabilitação ou substituição de candidatos e publicar a resolução de composição das Chapas | 19/09/16    | Segunda       |
| 7   | Art. 8º §4º                | Divulgação da Cédula Eleitoral até o vigésimo-quinto dia anterior à AG-Eleitoral  | 23/09/16    | Sexta         |
| 8   | Art. 13                    | Postagem para os eleitores aposentados da Cédula Eleitoral e instruções para votação pela via postal até o vigésimo dia anterior à AG-Eleitoral               | 28/09/16    | Quarta        |
| 9   | Art. 9º §3º                | Indicação pelas chapas concorrentes à CE de fiscais do processo eleitoral   | 13/10/16    | Quinta        |
| 10  | Art.3º                     | Instalação, pela CE, da AG-Eleitoral (às 7h00)  | 18/10/16    | Terça         |
| 11  | Art. 12 - III              | Abertura às 7h00 e fechamento às 20h00 do sistema de votação pela internet  | 18/10/16    | Terça         |
| 12  | Art. 13 §3º                | Limite para recebimento de votos pela via postal - até as 19h00 do dia da AG-Eleitoral  | 18/10/16    | Terça         |
| 13  | Art. 18                    | Apuração, proclamação e divulgação do resultado da AG-Eleitoral pela CE   | 19/10/16    | Quarta        |
| 16  | Art. 19 §1º                | Recurso à CE contestando o resultado da eleição: até dois dias após proclamação do resultado da AG-Eleitoral  | 21/10/16    | Sexta         |

Brasília, 3 de agosto de 2016

  
Presidente da Diretoria Executiva

  
Presidente do Conselho Deliberativo